

**OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS  
(FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS)**

**ABRIL DE 2010**

**06.04 (3ª feira)**

**IR-FONTE**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda na Fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização, prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios, e multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 fatos geradores ocorridos de **21 a 31 de MARÇO de 2010**.

**IOF**

Último dia para recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, referente aos fatos geradores ocorridos no **3º decêndio de março de 2010**. (Art. 10º, § único do Decreto nº 6.306/07)

**07.04 (4ª feira)**

**SALÁRIOS**

Último dia para o pagamento dos salários do mês de **MARÇO** de 2010 (Lei nº 7.855/1989)

**\*\*\* Caso o dia 02.04.2010 (Paixão de Cristo) não seja decretado como feriado municipal em sua localidade, o pagamento de salários deverá ser antecipado para o dia 06.04, nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.**

**FGTS**

Recolhimento da contribuição para o FGTS relativa à competência do mês de **MARÇO** de 2010

**CAGED**

Remeter ao MTE a relação de admissões, transferências e demissões de empregados ocorridos no mês de **MARÇO de 2010**.

**08.04 (5ª feira)**

**DACON MENSAL**

Último dia para a entrega do DACON Mensal relativo ao mês de **FEVEREIRO de 2010**.

**DACON SEMESTRAL**

Último dia para a entrega do DACON SEMESTRAL relativo ao **2º semestre de 2009**.

**DCTF SEMESTRAL**

Último dia para a entrega da DCTF SEMESTRAL relativa ao **2º semestre de 2009**.

**09.04 (6ª feira)**

**INSS**

Último dia para a entrega, contra-recibo, da cópia da GPS eletrônica, referente ao recolhimento do mês de **MARÇO** ao Sindicato representativo da categoria profissional (Decreto nº 1.197/94)

**IPI**

**Cigarros (posição 2402.20)**

Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no mês de **março de 2010**. (Lei nº 11.933/2009, art. 4º)

**Código DARF: Fumo: 1020**

**14.04 (4ª feira)**

## **IR-FONTE**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda na Fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização, prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios, e multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 fatos geradores ocorridos de **01 a 10 de ABRIL de 2010**.

## **IOF**

Último dia para recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, referente aos fatos geradores ocorridos no **1º decêndio de abril de 2010**. (Art. 10º, § único do Decreto nº 6.306/07)

## **CIDE**

### **Combustíveis**

último dia para recolhimento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, dos fatos geradores ocorridos no mês de **MARÇO de 2010**.

### **Combustíveis ao Exterior**

último dia para recolhimento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao Exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei nº 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei nº 10.332/2001.

## **15.04 (5ª feira)**

## **PIS/COFINS**

### **Retenção das Contribuições nas Aquisições de Autopeças**

Último dia para recolhimento do PIS e COFINS retidos, referente aos fatos geradores ocorridos de **16 a 31 de MARÇO de 2010** (art. 42 da Lei nº 11.196/2005).

## **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Último dia para recolhimento das Contribuições Sociais - Pis/Cofins/CSLL (IN 459/2004) referentes aos fatos geradores ocorridos de **16 a 31 de ABRIL de 2010**.

## **INSS**

Último dia para o recolhimento das contribuições ao INSS por parte dos contribuintes individuais, empregado doméstico e dos segurados facultativos, referentes à competência **MARÇO de 2010**.

## **DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL**

Último dia para a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2010 - relativa ao ano-calendário de 2009 ( prazo prorrogado, por força da Resolução CGSN Nº 72 de 30 de Abril de 2010 - DOU de 31/03/2010).

## **20.04 (3ª feira)**

## **IR-FONTE**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda na Fonte retido sobre os rendimentos de salários, pro-labore, serviços de autônomos, serviços prestados por pessoas jurídicas e aluguéis, ocorridos de **01 a 31 de MARÇO de 2010**

## **COFINS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e EQUIPARADAS**

Último dia para os Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas recolherem a Cofins sobre o faturamento do mês de **MARÇO de 2010**.

**Código DARF: 7987 - Entidades Financeiras**

**Alíquota: Entidades Financeiras e Assemelhados - 4%**

### **PIS/PASEP - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e EQUIPARADAS**

Último dia para os Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas recolherem o PIS com base no faturamento de **MARÇO de 2010**

**Código Darf:**

**PIS - Entidades Financeiras e Equiparadas: 4574**

**Alíquota: Entidades Financeiras e Assemelhados - 0,65%**

### **INSS**

Recolhimento das Contribuições para o INSS, referentes à competência **MARÇO de 2010**.

### **INSS**

Último dia para o recolhimento do Parcelamento Especial (PAES) - Lei nº 10.684/2003

### **PAEX - INSS**

Último dia para recolhimento do **Parcelamento Excepcional - MP nº 303/06**, referente a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Previdenciária.

### **SIMPLES NACIONAL**

Último dia para o pagamento centralizado de impostos e contribuições devidos sobre a receita bruta do mês de **MARÇO de 2010**, pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução CGSN nº 056, de 23.03.2009).

### **MEI**

Último dia para o pagamento pelo Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), do DAS, em valor fixo, relativo ao mês de **MARÇO de 2010**.

### **RET**

Último dia para o pagamento unificado do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS:

- aplicável às incorporações imobiliárias - código Darf 4095 ;
- aplicável às incorporações imobiliárias e às construções no âmbito do PMCMV - código Darf 1068;
- aplicável às incorporações imobiliárias e às construções - código Darf 4166.

**(LEI Nº 10.931, DE 2 DE AGOSTO DE 2004)**

### **23.04 (6ª feira)**

### **DCTF MENSAL**

Último dia para a entrega da DCTF Mensal relativa a **FEVEREIRO** de 2010.

### **IPI**

#### **Bebidas**

Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no **mês de março de 2010**. (MP nº 447/08).

**Códigos DARF:**

- **0668 - Bebidas**
- **0821 - Regime Especial - cerveja (\*)**
- **0838 - Regime Especial - demais bebidas (\*)**

( \* ) Novos códigos de acordo com ADE CODAC nº 011 (DOU de 18/02/2009)

#### **IPI**

##### **Demais Produtos e Cigarros (posição 2402.90.00)**

Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no *mês de março de 2010*. (MP nº 447/08)

**Código DARF:**

**Demais Produtos: 5123**

**Cigarros: 5110**

#### **IPI**

##### **Produtos classificados nas posições 87.03 e 87.06 da TIPI**

Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no referente aos fatos geradores ocorridos no *mês de março de 2010*.

**Código DARF: 0676**

#### **IPI**

##### **Produtos classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11 da TIPI**

Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no referente aos fatos geradores ocorridos no *mês de março de 2010*.

**Código DARF: 1097**

#### **COFINS – Faturamento**

Faturamento/fabricante de cigarro/refinarias de petróleo/distribuidoras de álcool e unidades de processamento de condensado e gás natural/fabricante e importador de veículos e medicamentos, último dia para recolhimento da contribuição com base no faturamento do mês de *MARÇO de 2010*.

**Código DARF:**

**2172 - demais entidades**

**8645 - substituição tributária veículos**

**5856 - cofins não cumulativa**

Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - **0760**

Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - **0776**

Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 - **0929**

**Alíquotas:**

**Lucro real ( Lei nº 10.833/2003) - 7,6%;**

**Lucro presumido/arbitrado - 3%;**

#### **PIS/PASEP - Faturamento**

Fabricante de cigarros/refinarias de petróleo e distribuidoras de álcool e unidades de processamento de condensado e gás natural/fabricante e importador de veículos e medicamento, último dia para recolhimento da Contribuição com base no faturamento de *MARÇO de 2010*, nas seguintes modalidades:

**Folha de Pagamento:**

Código Darf: 8301 - Alíquota: 1%.

**Faturamento:**

Código Darf: 8109 - Alíquota: 0,65% - Lucro Presumido ou Arbitrado

6912 - Alíquota: 1,65% - Lucro Real

**Pessoa Jurídica Direito Público**

Código Darf: 3703 - Alíquota: 1%.

**Substituição Tributária de Veículos**

Código Darf: 8496 - Alíquota: 0,65%.

Cervejas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - **0679**

Demais bebidas - Regime Especial de Tributação previsto no art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - **0691**

Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 - **0906**

**26.04 (2ª feira)****IR-FONTE**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda na Fonte referente a juros sobre o capital próprio, aplicações financeiras, títulos de capitalização, prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios, e multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 fatos geradores ocorridos de **11 a 20 de ABRIL de 2010**.

**IOF**

Último dia para recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, referente aos fatos geradores ocorridos no **2º decêndio de abril de 2009**. (Art. 10º, § único do Decreto nº 6.306/07)

**30.04 (6ª feira)****IRPF****Carnê-Leão**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês de **MARÇO de 2010**.

**Código DARF: 0190**

**IR - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que, durante o mês de **MARÇO de 2010**, auferiu ganhos de capital na alienação de bens e direitos.

**Alíquota - 15% - Código DARF: 4600**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

Último dia para a entrega da Declaração de Ajuste Anual, da pessoa física, **relativa ao ano-calendário de 2009**, e pagamento da quota única ou primeira quota do imposto.

**Código DARF : 0211**

**IRPJ/SIMPLES**

Último dia para pagamento do Imposto de Renda devido, pelas empresas optantes pelo SIMPLES, incidente sobre os ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de bens do ativo no mês de **MARÇO de 2010**.

**Código DARF: 0507**

### **IR - RENDA VARIÁVEL**

Último dia para recolhimento do imposto de renda devido sobre ganhos líquidos, auferidos no mês de **MARÇO de 2010**, por pessoas jurídicas e físicas, inclusive isentas, em operações na bolsa de valores, de mercadorias, de futuro e assemelhados, bem como em alienações de ouro, ativo financeiro e de participações societárias, fora da bolsa.

### **IRPJ/MENSAL**

Último dia para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica calculado com base no Lucro Real Estimado, referente a **MARÇO de 2010**.

### **CSLL MENSAL**

Último dia para recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro, calculada com base no lucro real estimado referente a **MARÇO de 2010**.

### **FINAM, FINOR, FUNRES – MENSAL**

Último dia para recolhimento da parcela dos incentivos FINAM/FINOR/FUNRES, contida no IRPJ devido em **MARÇO de 2010** pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.

### **IRPJ TRIMESTRAL**

Último dia para recolhimento da **1ª quota** do IRPJ devido pelas pessoas jurídicas no **1º trimestre/10**, calculado com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

### **CSLL TRIMESTRAL**

Último dia para recolhimento da **1ª quota** da Contribuição Social sobre o Lucro devida pelas pessoas jurídicas no **1º trimestre/10**, calculado com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

### **FINAM, FINOR, FUNRES – TRIMESTRAL**

Último dia para recolhimento da **1ª quota** do incentivo fiscal FINAM/FINOR/FUNRES contido no IRPJ calculado com base no lucro real apurado no **1º trimestre/10**.

### **REFIS**

Último dia para recolhimento da parcela relativa ao REFIS, pelas pessoas jurídicas optantes pelo programa na forma de parcelamento vinculado à receita bruta e parcelamento alternativo.

### **PAES**

Último dia para recolhimento do **Parcelamento Especial - Lei nº 10.684/03**, referente a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

### **PAEX**

Último dia para recolhimento do **Parcelamento Excepcional - MP nº 303/06**, referente a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

### **DIF - BEBIDAS**

Último dia para entrega da Declaração Especial de Informações Fiscais Relativas à Tributação de Bebidas, DIF-Bebidas, pelas pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206 e 2208, exceto o álcool etílico do código 2208.90.00, da TIPI, referente aos fatos geradores ocorridos no **mês de março de 2010**.

### **DIF - CIGARROS**

Último dia para entrega da Declaração Especial de Informações Fiscais Relativas à Tributação de Cigarros, DIF-Cigarros, pelos fabricantes de cigarros, classificados no código TIPI 2402.20.00., referente aos fatos geradores ocorridos no **mês de março de 2010**.

### **DNF**

#### **Demonstrativo de Notas Fiscais (DNF)**

Uso obrigatório pelos fabricantes, importadores e distribuidores atacadistas dos produtos relacionados no Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 63/2001. Deverá ser apresentado pela Internet, utilizando o programa Receitanet disponível na página da RFB.

## **PIS/COFINS**

### **Retenção das Contribuições nas Aquisições de Autopeças**

Último dia para recolhimento do PIS e COFINS retidos, referente aos fatos geradores ocorridos de **01 a 15 de ABRIL de 2010** (art. 42 da Lei nº 11.196/2005).

## **SIMPLES**

Último dia para o recolhimento de parcela do débito parcelado conforme a Lei Nº 10.925/2004, artigo 10.

## **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Último dia para recolhimento das Contribuições Sociais - Pis/Cofins/CSLL (IN 459/2004) referentes aos fatos geradores ocorridos de **01 a 15 de ABRIL de 2010** .

## **PARCELAMENTO PARA O SIMPLES NACIONAL**

Último dia para recolhimento do **Parcelamento da LC 123/06** , referente a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

## **ENTIDADES FILANTRÓPICAS - RELATÓRIO ANUAL**

Último dia para entrega do relatório circunstanciado de suas atividades, realizadas no ano 2009, à Gerência Regional do INSS .

## **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL**

Último dia para recolhimento da contribuição sindical anual descontada dos empregados em **MARÇO**